



INDICAÇÃO Nº.
(Do Sr. Deputado Wasny) Nº 9519 /2013

Sugere à Administração Regional de Ceilândia, em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, a melhoria da limpeza, sinalização e a criação de uma pista de caminhada no canteiro central da via principal do Setor “M” norte de Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Administração Regional de Ceilândia, em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, a melhoria da limpeza, sinalização do Setor “M” norte, bem como a criação de uma pista de caminhada no canteiro central da via principal desse Setor de Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Ceilândia continua em ritmo acelerado de crescimento demandando com isto, a necessidade de ampliação de sua infraestrutura de deslocamento, conforto e acessibilidade de seus moradores.

O Plano Diretor de Mobilidade e Transportes Urbanos – PDTU recomenda, entre outros, uma série de investimentos de baixo custo para a

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9519/2013
Folha Nº. 01 R. 1ª

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 06/Fev/2013 17:57

Wasny

(m)



melhoria da mobilidade e acessibilidade da população do Distrito Federal. Nele é destacado um capítulo exclusivo para a questão da circulação de pedestres não somente para aumentar as suas seguranças mas também como um incentivo à população a usar a caminhada tanto para o exercício físico como para a realização de deslocamentos de curta distância, em substituição ao uso dos modos motorizados.

A limpeza, a correta sinalização, e a existência de pistas de caminhadas adequadas e seguras são fatores que muito contribuem na atração das pessoas para caminharem em trechos urbanos favorecendo assim a redução do uso de veículos circulando pelas vias já congestionadas das principais cidades do Distrito Federal.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de 2013.


Wasny De Roure
Deputado Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9519/2013
Folha Nº. 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 26/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Selo Protocolo Legislativo
INO Nº 9519/2013
Folha Nº. 03 RITA